



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3260

Macapá, 13 de agosto de 1980 - 4ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO () Nº 064 de 01 de agosto de 1980

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Designar José Odair da Fonseca Benjamim, José Paulo da Silva Ramos, Meryan Flexa Chagas, Agenor Chermont, Elias Inácio Aires dos Santos, Odete Chagas Penafort, Hugo dos Santos Banhos, Heráclio Hugo de Queiroz, Aderson Silva e Souza, José Leonício do Amaral, Adalberto Alcântara do Couto, Claudionor Monteiro de Lima e Maria Zenilda Pastana Guedes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Encarregada de organizar o programa de Festejos Comemorativos da Semana da Pátria e 37º aniversário da Criação do Território Federal do Amapá, que transcorrerão no período de 05 a 13 de setembro de 1980.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 01 de agosto de 1980, 92º anos de República e 210º de Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 15/80-CETA

Aprova Projeto Capacitação de Recursos Humanos para o 1º Grau.

O Conselho de Educação do Território do Amapá-CETA usando das atribuições que lhe foram conferido pelo Conselho Federal de Educação através de seus Pareceres nºs. 773/73 e 16/79-CFE e tendo em vista os termos do Parecer nº 25/80-CETA.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Projeto Capacitação de Recursos Humanos para o ensino de 1º Grau que será executado pela Universidade Federal do Pará nas áreas de Educação para o Lar, Artes Industriais, Técnicas Agrícolas e Técnicas Comerciais na ordem de Cr\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil cruzeiros), dos quais o Programa POLAMAZÔNIA concorrerá com Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão) para o exercício de 1980 e o restante será financiado por recursos orçamentários e extra-orçamentários alocados pelo Governo do Território Federal do Amapá, através da SEEC/AP.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

IMPrensa OFICIAL**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá. T.F.A.

TELEFONE 621-4040

Gabinete do Diretor 176

Chefe das Oficinas...Ramais 177

Sistema Off-Set 178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**CIDADE**

Anual.....	Cr\$	1.125,00
Semestral.....	Cr\$	562,00
D.O. número atrasado.....	Cr\$	12,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual.....	Cr\$	1.800,00
Semestral.....	Cr\$	900,00
D.O. número atrasado.....	Cr\$	20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por
coluna Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e
das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do
Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros
Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar
qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal,
para "Serviço de Imprensa e Radiofusão do
Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura
nas representações do Governo do Amapá em
Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

Conselho de Educação do Território do Amapá, Macapá, 04 de agosto de 1980.

ANNIE VIANNA DA COSTA
Presidente do CETA

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1º CIRCUNSCRIÇÃO — MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DOS BENS PERTENCENTES À M. A. NOGUEIRA DIAS

O Doutor Mário Faria, MM. Juiz em Exercício da Comarca de Macapá, Primeira Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Na Forma Abaixo

Faz saber aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público o pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance oferecer acima da avaliação, no dia 04 de setembro de 1980, às 10:00 horas, no edifício do Fórum desta Comarca os seguintes penhorados em Execução que move Maso—M.A.S. Oliveira contra M.A. Nogueira Dias, a saber o imóvel: Uma casa comercial e residencial, construída em alvenaria e parte em madeira de lei, coberta com telhas de barro, toda pintada em PVA e base d'água, com as seguintes divisões: Casa comercial com amplo salão destinado para comércio de eletrodomésticos, com ferro e portas de vidros e grades de ferro. Casa residencial: com quartos, sala de visita, cozinha, banheiro e sanitário internos, toda pintada em PVA, piso de alvenaria e toda forrada em madeira de lei. O referido imóvel está localizado à rua Ubaldo Figueira nº 689—Santana, em Terreno da União, avaliada em Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Se não for alcançado lance superior a avaliação seguir-se-á sua alienação no dia 22.09.80, às 10:00 horas no mesmo local acima mencionado a quem o maior lance oferecer.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente que será publicado no Diário Oficial e jornais desta cidade. O que cumpra na forma da lei. Dada e passada nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta. Eu Manoel Januário da Silva, escrivão, subscrevo.

MÁRIO FARIA
Juiz em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1º CIRCUNSCRIÇÃO — MACAPÁ

2º ZONA ELEITORAL

EDITAL

O Doutor João Alves de Oliveira, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona — Macapá, do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz Saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, por despacho deste Juízo, foram deferidos os pedidos de transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, formulados pelos eleitores a seguir:

1 — Raimundo Nazareth Elizeu de Souza

- 2 – Manoel Gomes de Sarges
- 3 – José Carlos Mateus da Fonseca
- 4 – Newton da Silveira Távora
- 5 – Raimundo Jorge Lugrime Bezerra
- 6 – Hugo Mesquita de Assis
- 7 – Elizete Ferreira Távora
- 8 – Nelson Fernando Farias Brasiliense
- 9 – Erasmo Pedro Filho.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de cinco (5) dias, nos termos do art. 57, § 1º do Código Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos oito (8) dias de agosto de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DR. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
2ª ZONA ELEITORAL
EDITAL

O Doutor João Alves de Oliveira, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz Saber, a quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, as pessoas abaixo, requereram transferência de domicílio eleitoral para esta Zona:

Margarete Azevedo Marques, Título Eleitoral nº 4.163, da 8ª Zona Eleitoral – São Paulo do Potengi – R.G.do Norte, 14ª secção.

Antonio Manoel Machado Marques, Título Eleitoral nº 43.655, da 1ª Zona Eleitoral de Belém-Pará, 128ª secção.

Maria de Nazaré do Espirito Santo, Título Eleitoral nº 9.331 da 8ª Zona – Vigia-Estado do Pará, 42ª secção.

Dagoberto Damasceno Costa, Título Eleitoral nº 2.743, da 2ª Zona Eleitoral de Belém-Pará, 16ª secção.

Maria do Desterro Jardim Rodrigues, Título Eleitoral nº 5.784, da 27ª Zona – Arari-Maranhão, segunda secção.

Ney Guarany Pennafort, Título Eleitoral nº 105.099, da 1ª Zona do Rio de Janeiro-RJ, 105ª secção.

Rita Sarto, Título Eleitoral nº 61.662, da 110ª Zona, Rio Claro-São Paulo, 136ª secção.

Luis Porto de Miranda, Título Eleitoral nº 18.660, da 8ª Zona, Vigia-Pará, 7ª secção.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de dez (10) dias, na forma e para os fins do art. 57 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos oito (8) de agosto de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DR. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Imóvel que entre si fazem o Governo do Território Federal do Amapá e a Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL, para uso do imóvel de propriedade do GTFA, dependência da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, localizada à Avenida Mendonça Furtado nº 53, nesta cidade.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, entidade instituída pelo Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, com sede na cidade de Macapá, capital deste Território, daqui por diante denominado GTFA, neste ato representado pelo seu Governador em exercício, Comandante Annibal Barcellos e, de outro lado, a Companhia Brasileira de Alimentos/COBAL, neste ato representada pelo Senhor João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Gerente da Sucursal da COBAL, tem justo e convencionado celebrarem este Termo Aditivo de Prorrogação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – O GTFA, por este ato, faz, em caráter irrevocável, cessão a COBAL, pelo prazo de (4) quatro anos, do imóvel localizado à Avenida Mendonça Furtado, nº 53, ala direita do prédio onde funciona o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), também dependência da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, o qual já se encontra em poder da COBAL, abaixo descrito e caracterizado:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	VALOR
- Prédio construído em alvenaria com 12 compartimentos incluindo sanitários internos, coberto com telhas de brasilit, com piso de cimento, área construída medindo 401,09 m²	1.000.000,00

CLÁUSULA 2ª – A presente cessão é feita à título gratuito, pelo prazo de (4) quatro anos, com vigência a contar de 16.07.78, prorrogável mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA 3ª – Caberá a COBAL a obrigação de zelar pela conservação do imóvel, inclusive pintura, correndo por conta da mesma todas as despesas que o Governo julgar exigível, por ocasião das inspeções periódicas que promoverá, de conformidade com o previsto no artigo 70 do Decreto-Lei nº 9.760, de setembro de 1945.

CLÁUSULA 4ª – A COBAL não poderá transferir a outrem, nem ceder no todo ou em parte, o imóvel, nem fazer modificações, ou quaisquer outros serviços ou obra no prédio que altere sua estrutura original, sem prévia autorização do Governo, através de seu Órgão competente (Art. 88 do já citado Decreto-Lei nº 9.760).

CLÁUSULA 5ª – A COBAL fica obrigada ao pagamento das despesas de luz, água, telefone e demais taxas que lhe forem impostas para habitabilidade do imóvel, bem como ao seguro contra incêndio.

CLÁUSULA 6ª – O GTFA e a COBAL, poderão rescindir a presente Cessão em qualquer tempo que julgarem conveniente.

CLÁUSULA 7ª – O GTFA, respeitada a Lei vigente, não poderá ceder a outrem o imóvel, sem anuência da COBAL, no caso de restituição do mesmo, a COBAL fica na obrigação de fazê-lo em perfeito estado de conservação e habitação salvo os desgastes naturais de uso pelo decorrer do tempo.

CLÁUSULA 8ª – Fica eleito o Fórum de Macapá, deste Território, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Cessão.

E para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Termo de Cessão, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas presentes a este ato.

Deste termo serão extraídas 05 (cinco) vias de igual teor, devidamente autenticadas.

Macapá, 16 de julho de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá

JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELLOS CHAVES
Gerente da Sucursal da COBAL

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

Nº 05/80—SEAG.

O Secretário de Agricultura do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar o preço para venda de vacina contra Febre Aftosa, a ser comercializada por órgãos do Setor Público Agrícola do Território como segue:

- I— Frascos com 40 doses Cr\$ 400,00
- II— Frascos com 10 doses Cr\$ 100,00
- III— Dose única Cr\$ 10,00

Art. 2º – Estabelecer que todo o pessoal envolvido no serviço de vacinação dos rebanhos no Território, fica obrigado a prestar conta de qualquer quantia em dinheiro, resultante da venda de vacinas, recebida dos criadores locais, até 72 (setenta e duas) horas, após o término da Campanha ou no prazo estipulado pela FUNDEPRA.

Art. 3º – O servidor de qualquer órgão do Setor Agrícola a serviço da Campanha, que deixar de cumprir o disposto no artigo anterior, será cobrado na forma da Legislação em vigor, não sendo admitido, entretanto, o desconto em folha de pagamento dos débitos, contraídos.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Agricultura, em Macapá (AP), 06 de agosto de 1980.

IZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/78-SOAC/NSP/SEC, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Amapá, para fins de Apoio Recíproco e Atuação Integrada na Área da Educação e Cultura.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980) na cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor Governador Annibal Barcellos, doravante denominado simplesmente Governo, de outro lado a Prefeitura Municipal de Amapá, neste ato representado por seu Prefeito Fernando Dias de Carvalho, neste instrumento denominada Prefeitura, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, consoante Cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:— Com base na alínea "e" Item 2º da Cláusula Terceira do Convênio ora aditado, o Governo repassa à Prefeitura a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) alocados do Salário Educação, Elemento de Despesa 4.1.2.0.00, Programa 08421885.292 conforme Nota de Empenho nº 573, de 01 de julho de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA:— A prestação de conta dos recursos prescritos na Cláusula anterior será feita até trinta (30) dias após o exercício financeiro de 1980.

CLÁUSULA TERCEIRA:— Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal.

E para firmeza do que ficou acima estipulado, os convenientes resolvem assinar o presente Termo Aditivo, em cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 22 de julho de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

FERNANDO DIAS CARVALHO
Prefeito de Amapá

TESTEMUNHAS: Ilegíveis